



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano V, N° 1066

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.648, DE 10 DE MAIO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2092, de 06 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal n° 2035 de 04 de novembro de 2020, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, Crédito Especial no valor de R\$ 1.092.700,00 (um milhão, noventa e dois mil e setecentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei n° 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal n° 2035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021). Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO N° 2648, DE 10 DE MAIO DE 2021	
CRÉDITO ESPECIAL	VALOR(R\$)
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ	
04.122.0066.2.419 - Promover Ações de Diagnóstico e Cultura de Paz	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903500 - Serviços de Consultoria	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	100,00
Total da Entidade	700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	858.000,00
Total da Entidade	859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações e da Cultura Popular e Fomento	
33504100 - Subvenções Sociais	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	500,00
13.391.0048.2392 - Patrimônio Material e Imaterial, Memória e Diversidade Cultural	
33504100 - Subvenções Sociais	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	500,00
Total da Entidade	1.000,00
32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	232.000,00
Total da Entidade	232.000,00
Total dos Créditos Especiais	1.092.700,00

ANEXO II DO DECRETO N° 2648, DE 10 DE MAIO DE 2021	
ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ	
04.122.0066.1.367.0000 - Promover Ações de Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	700,00
Total da Entidade	700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	858.000,00
Total da Entidade	859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações, e da Cultura Popular e Fomento	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN	
33903605 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente . a Pessoa Física	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	232.000,00
Total da Entidade	232.000,00
Total das Anulações	1.092.700,00

DECRETO N° 2.649, DE 10 DE MAIO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2093, de 06 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal n° 2035 de 04 de novembro de 2020, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, Crédito Especial no valor de R\$ 611.750,00 (seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei n° 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal n° 2035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021). Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II deste Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO N° 2649, DE 10 DE MAIO DE 2021	
Órgão: 31 - Secretaria da Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária: 3101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0048.1382 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc	
	Valor (R\$)
3.3.50.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.510.0000.00	750,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Fonte: 2.510.0000.00	608.500,00
Total	611.750,00

ANEXO II DO DECRETO N° 2649, DE 10 DE MAIO DE 2021	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	141.164.712,88
(-) PASSIVO FINANCEIRO	37.562.457,32
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2020	103.602.255,56
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DE ACORDO COM LEI N° 2057 DE 03 DE MARÇO DE 2021	22.601.066,85
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DE ACORDO COM LEI N° 2062 DE 16 DE MARÇO DE 2021	4.399.670,46
SALDO DE SUPERÁVIT	76.601.518,25

DECRETO N° 2.650, DE 11 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Planejamento e Gestão definidas pela Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com suas alterações posteriores. DECRETA: Art. 1º Fica a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) autorizada a realizar os procedimentos de empenho e liquidação referente ao ressarcimento de despesas de servidores públicos efetivos de outros Entes federativos cedidos ao Município de Sobral para o exercício de cargo em comissão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.